



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.747/2018

Retifica o Decreto nº 2.146/2013, que dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., em anexo **RETIFICA** o Decreto nº 2.146/2013, datado de 04 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, EC 70 de 29/03/2012, e art. 30, § 6º da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 07 de outubro de 2013, o servidor efetivo **Sr. HUGO MARCIANO DA SILVA**, Servente, Masp.7350-4, A3, inscrito no CPF sob o nº 339.294.406-87, PASEP 1080377096-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de maio de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL